

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI

PRAÇA ALAMBARY, 08 - CENTRO - ARAPEI - SP - CEP: 12870-000 TEL: (0XX12) 3115-1194 - CNPJ 65.058.984/0001-07

e-mail - pmadolpho@aol.com

LEI N° 216 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

"Dá nova redação ao Art. 9° da Lei n° 205 de 15/09/03, Diretrizes Orçamentárias de 2004".

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 9º da Lei nº 205 de 15/09/2003, das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9° - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

 II – a criação e a extensão de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitadas a Legislação Municipal vigente".

> Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposicões em contrario .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

Adolpho Henrique de Paula Ramos

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 26/02/2004.

Adilson Teixeira Juvenal

Diretor de Recursos Humanos